



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1154/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

- 800.810.13.75.021.2-3.1.2.0	Cz\$ 700.000,00
- 800.810.13.75.021.2-3.1.3.2	Cz\$ 400.000,00
- 800.810.13.75.021.2-4.1.2.0	<u>Cz\$ 800.000,00</u>
	Cz\$ 1.900.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à execução desta Lei, serão provenientes da fonte prevista no Ítem II, do Párrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 05 de Outubro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal